



LEI N.º 10.107, DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-SAÚDE	
301-ATENÇÃO BÁSICA	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2097-Manut. e Fortalecimento Pronto Atendimento(Hospital)-ASPS cta. 67	
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 10.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13-CULTURA	
392-DIFUSÃO CULTURAL	
0014-Cultura para Todos	
2195-Realização FENACAN	
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE



301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2097- Manut. e Fortalecimento Pronto Atendimento(Hospital)-ASPS cta. 67

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 10.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13-CULTURA

392-DIFUSÃO CULTURAL

0014-Cultura para Todos

2195-Realização FENACAN

3.3.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS
LUCRATIVOS.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças